



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SALTINHO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2023**  
**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PUBLICO 01/2022**

O Prefeito Municipal de Saltinho Estado de Santa Catarina, Senhor **EDIMAR NORONHA DE FREITAS** no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PUBLICO 01/2022**, nos seguintes termos:

**CONSIDERANDO**, *os Princípios da Autotutela, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade e da Publicidade inseridos na Constituição Federal,*

**CONSIDERANDO** a possibilidade que a Administração Pública possui de anular ou revogar seus próprios atos com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF, *in verbis* “**Súmula 346.** A Administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”; e, “**Súmula 473.** A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivos de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial” ,

**CONSIDERANDO** *que há necessidade imperiosa no quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal da Saúde do município de Saltinho o Profissional odontologia para o cumprimento dos programas de atendimento à saúde básica da população, e,*

**CONSIDERANDO** *que é dever fundamental do ente municipal corrigir e disponibilizar os dados completos e corretos para o bom andamento e lisura do Processo Seletivo;*

**1. DETERMINA:**

1.1 – Fica alterado o item 2.3 do edital de concurso Público 01/20223, incluindo-se o cargo de **Odontólogo**.

<b>CARGO/ FUNÇÃO</b>	<b>N.º VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
<b>ODONTÓLOGO</b>	CR <sup>1</sup>	40 horas	Ensino Superior com registro no Conselho Profissional da Categoria	<b>R\$ 8.319,40</b>



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SALTINHO**

**1.2** – O conteúdo Programático para a Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais será aquele descrito no **ANEXO I** do edital 01/2023. O conteúdo para o conhecimento específico da Prova Objetiva será:

**ODONTOLOGO:** Atenção Básica; Atribuições do cargo, segundo as normas da administração pública e do Conselho Federal e Regional de Odontologia; Incidência cárie dental; Saúde Pública; Sistema Único de Saúde (Lei 8080/90, Lei 8142/90); Campanhas de saúde pública; Conhecimento de técnicas próprias da profissão; Conhecimentos de normas de saúde bucal, segundo as normas operacionais de saúde, expedidas pelo Ministério da Saúde e pelo Sistema Único de Saúde - SUS; Atendimento as gestantes, idosos, crianças, doentes crônicos e população em geral; Farmacologia na Odontologia; Programa de Saúde da Família – PSF e do Programa de Saúde Bucal – PSB; Ética em Odontologia; Planejamento em Saúde; Monitoramento e avaliação; Indicadores de Saúde Bucal no pacto de atenção básica; Atenção domiciliar; Educação em Saúde; Promoção em Saúde Bucal; Principais agravos em Saúde Bucal: cárie dentária, doença periodontal, câncer bucal, traumatismos, mal oclusão; Prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde; Prótese Bucal; Biossegurança, Patologias bucais bem como anatomia bucal, Organização da atenção à Saúde Bucal por meio do ciclo de vida do indivíduo; Vigilância à saúde: ações programadas voltadas ao controle das patologias crônicas e das doenças infectocontagiosas e/ou às populações mais vulneráveis do território.

**1.3** – As atribuições do cargo de Odontólogo serão aquelas descritas na Lei Complementar nº 058/2010, sendo:

**Odontólogo:** praticar todos os atos pertinentes à odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; atestar, no setor de sua atividade profissionais, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego (inciso III com redação dada pela lei n.º 6.215 de 30/06/1975); proceder à perícia odontolegal em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa; aplicar anestesia local e troncular; aplicar analgesia e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento; agir de forma preventiva, tomando medidas que evitem ou impeçam a evolução de doenças bucais; privilegiar ações que beneficiem o maior número de pessoas, viabilizando programas de atendimento que utilizem pessoal auxiliar, técnicas e equipamentos simplificados; trabalhar em equipe, dominando técnicas de atendimento clínico, executando as tarefas mais complexas e coordenando e supervisionando o desempenho de técnicos auxiliares; executar o trabalho clínico de sua exclusiva competência, delegando atividades mais simples ao pessoal auxiliar e aquelas mais complexas aos níveis especializados competentes; planejar, executar e avaliar as atividades clínicas considerando as características epidemiológicas e sócio-econômicas da população a atender e os recursos



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SALTINHO**

humanos e materiais disponíveis; desenvolver os programas e atividades implantadas pela secretaria municipal da saúde, na área odontológica; responsabilizar-se pelas informações prestadas em: fichas clínicas de pacientes, boletins diários de atendimento odontológico, mapas de produção, encaminhamentos de referência e contra-referência, relatórios das ações e serviços prestados, prescrições, e quaisquer outros instrumentos utilizados pela secretaria municipal da saúde na área odontológica; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde de trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar dos programas de educação em saúde; participar na equipe multidisciplinar, colaborando em treinamentos e auxiliando no desenvolvimento de programas e ações de saúde da secretaria municipal de saúde; atender necessidades das unidades sanitárias, na execução de suas atividades, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela secretaria municipal de saúde, visando à melhoria na qualidade dos serviços; emitir laudos, pareceres, atestados a ele pertinentes, quando participar de auditorias e comissões técnicas; cumprir e fazer cumprir o código de ética odontológico; desempenhar outras tarefas afins.

**1.4.** As demais cláusulas e Anexos do Edital de Concurso Público 001/2023 permanecerão inalteradas

**1.5.** Esta Primeira Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do prefeito Municipal de Saltinho – SC 02 de junho de 2023

**EDIMAR NORONHA DE FREITAS**

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se